



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025 – Proc. Licitatório nº 33/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O ENCERRAMENTO ANUAL DO CLUBE DE MÃES DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.

Ramo/Atividade Econômica: 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Josias Bitencourt Torres

Inscrição no CNPJ: 40.586.974/0001-13

Endereço: Rua Jacob Batista Uliano, nº 1357, Centro, Braço do Norte/SC. 88.750-000

Contato: (48) 99937-4889

E-mail: maximilianoantunes@gmail.com

Natureza Jurídica: 213-5 - Empresário (individual)

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A valor da contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

6. VIGÊNCIA

A presente contratação de presente contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação será executada no dia 09 de novembro de 2025.



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025 – Proc. Licitatório nº 33/2025

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Dotação: (9) 3.3.90.39.99 - R\$ 700,00

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com Josias Bitencourt Torres, inscrito no CNPJ sob o nº 40.586.974/0001-13 nos termos acima descritos.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica].

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal